



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 38,12
PARECERES N.ºs 38,12

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Fls. N.º 03
Pros 38/12
Presidente

Ofício DA 44/2.012

Assis, 08 de Fevereiro de 2.012.

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CÉLIO FRANCISCO DINIZ
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
BLOCO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
F09 Data 23.03.12
16:38
Nilsen
Responsável

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar nº 05/2012.

04/12

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 05/2.012 através do qual o Executivo solicita autorização para firmar contrato de concessão de direito real de uso gratuito com a Concessionária Auto Raposo Tavares S/A - CART de uma área de sua propriedade, objetivando a implantação de melhoramento de dispositivo alça, acompanhado da Exposição de Motivos do referido Projeto.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

ÉZIO SPERA

Prefeito Municipal

AS COMISSÕES PERMANENTES
Const. Justiça e Cidadania
Obras e Serviços Públicos
Câmara Municipal de Assis, 27/03/12
Chefe do Departamento do Legislativo

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis – SP.

“FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR”



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Fis. Nº	04
Proc	38/12
Presidente	

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei Complementar nº 05/2.012)

**Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Vereador Célio Francisco Diniz**

Considerando que a Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, por meio do Decreto Estadual nº 53.311, de 08 de Agosto de 2.008 estabeleceu o Programa de Concessão das Rodovias Estaduais,

Considerando que o corredor rodoviário Raposo Tavares, integrado pelas Rodovias SP-270, SP225 de SP-327 é objeto de um dos Lotes concedidos no Programa de Concessões Rodoviárias,

Considerando que a prestação do serviço público atrelado à Rodovia se encontra atualmente concedida à Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.,

Considerando que no trecho urbano situado no marco quilométrico 445+600 há necessidade de execução de investimentos para implementação de obras de melhoramento e ampliação dos acessos e trevos da rodovia, pela concessionária em benefício do interesse público e dos usuários do corredor rodoviário,

Considerando que para que a Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. CART possa implementar essas obras de melhoramento há necessidade de conceder o uso da área municipal,

Encaminho, por intermédio de V.Exa., para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei Complementar nº 05/2.012, através do qual o Executivo solicita autorização para concessão de direito real de uso pela Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. – CART, da área descrita no Projeto.

Assis, em 23 de Março de 2.012.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 38.12
PARECERES N.ºs 38.12

Fis. N.º	05
Proc	38/12
Presidente	

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2.012

04/12

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar contrato de concessão de direito real de uso gratuito com a Concessionária Auto Raposo Tavares S/A - CART de uma área de sua propriedade, objetivando a implantação de melhoramento de dispositivo – alça

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de concessão de direito real de uso gratuito, com a Concessionária Auto Raposo Tavares – CART, de uma área de propriedade do Município, situada na Rodovia Raposo Tavares km 445+600m – Acesso à Av. Getúlio Vargas, objetivando a implantação de melhoramento do dispositivo do Km 445+600 metros da Rodovia Raposo Tavares SP-270 – Acesso à Avenida Getúlio Vargas, como segue:

FINALIDADE: Concessão de Direito Real de Uso de área pública para Melhoria de Dispositivo Rodoviário

ÁREA: 2.697,23 m²

LOCAL: Rod Raposo Tavares Km 445+600m - Acesso à Av. Getúlio Vargas

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

DESCRIÇÃO:

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7496633,611754 E=559750,456367. Deste ponto inicial, segue, em linha reta azimute 273°07'20", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de 18,1m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete, a direita, segue, em linha reta azimute 273°13'47", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de 17,18m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue, em linha reta azimute 299°41'07", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de 8,37m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 299°37'25", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de 17,33m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue, em linha reta azimute 345°51'27", acompanhando o limite da

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Fls. Nº 06
Proc 38/12
Presidente

faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de 35,34m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete, a esquerda, segue, em linha reta azimute 320°57'05", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de 11,66m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete, a direita, segue, em linha reta azimute 324°20'51", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de 3,78m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete, a esquerda, segue, em linha azimute 101°32'49", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 62,81m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete, a direita, segue em linha reta azimute 163°39'49", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 50,53m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 2.697,23 metros quadrados e 23 decímetros quadrados.

Parágrafo Único - A área descrita no "caput" consta no Desenho em anexo e fica fazendo parte integrante da presente lei complementar.

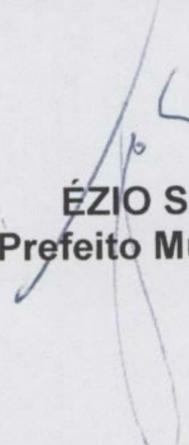
Art. 2º - O prazo de Concessão previsto no "caput" deste artigo será de 27 (vinte e sete) anos, a contar da assinatura do Contrato.

Art. 3º - A minuta de contrato anexa conterà direitos, obrigações, limites e demais características de cooperação a ser firmada entre os partícipes e integra a presente Lei Complementar.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Março de 2.012.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Fis. Nº 07
Proc 38/12
Presidente

"MINUTA"

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS E A CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES - CART

Pelo presente instrumento particular de contrato de concessão de direito real de uso gratuito que fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 926, inscrita no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor **ÉZIO SPERA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 5.637.165 e do CPF nº 299.654.389-00, residente e domiciliado nesta cidade de Assis, na Rua Santa Rosa nº 650, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro lado a Sr.(a) _____, portadora do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliado(a) neste Município, na Rua _____, em ns, Estado de São Paulo, de ora em diante denominada **CONCESSIONÁRIA**, devidamente autorizados pela Lei Complementar nº _____/2.012 tem, entre si, acertado o presente contrato de concessão, regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A **CONCEDENTE** autoriza o direito real de uso gratuito, pela Concessionária Auto Raposo Tavares – CART, de uma área de propriedade do Município, situada na Rodovia Raposo Tavares km 445+600m – Acesso à Av. Getúlio Vargas, objetivando a execução de investimentos para implementação de obras de melhoramento e ampliação dos acessos e trevos da rodovia, em benefício do interesse público e dos usuários do corredor rodoviário do Km 445+600 metros da Rodovia Raposo Tavares SP-270 – Acesso à Avenida Getúlio Vargas, visando à melhoria de dispositivo rodoviário, como segue:

DESCRIÇÃO:

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7496633,611754 E=559750,456367. Deste ponto inicial, segue, em linha reta azimute 273°07'20", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de 18,1m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue, em linha reta azimute 273°13'47", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de 17,18m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 299°41'07", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de _____



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Fis. Nº..... 08

Proc..... 38/12

Presidente

8,37m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute $299^{\circ}37'25''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de 17,33m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute $345^{\circ}51'27''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de 35,34m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a esquerda, segue, em linha reta azimute $320^{\circ}57'05''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de 11,66m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue, em linha reta azimute $324^{\circ}20'51''$, acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de 3,78m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete, a esquerda, segue, em linha azimute $101^{\circ}32'49''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 62,81m, até chegar ao ponto 9; do ponto 9, onde deflete, a direita, segue em linha reta azimute $163^{\circ}39'49''$, acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância de 50,53m, até chegar ao ponto inicial; perfazendo a área de 2.697,23 (dois mil, seiscentos e noventa e sete metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O prazo desta concessão é de 27 (vinte e sete) anos, a contar da assinatura do presente Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A partir da assinatura do presente, a **CONCESSIONÁRIA** fica autorizada a utilizar a área especificada para realizar as obras necessárias, obedecendo às normas e posturas municipais.

CLÁUSULA QUARTA:

O presente termo poderá ser renovado, automaticamente, por igual período, se não for denunciado por qualquer das partes, com antecedência mínima de 30(trinta) dias de seu término.

CLÁUSULA QUINTA:

Em caso da não renovação do presente Contrato a **CONCESSIONÁRIA**, compromete-se a entregar o imóvel descrito na cláusula segunda, com todas as benfeitorias nele realizados.

CLÁUSULA SEXTA:

A **CONCESSIONÁRIA** deverá executar adequadamente as obras necessárias para



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Fls. Nº..... 09
Proc..... 38/12
.....
Presidente

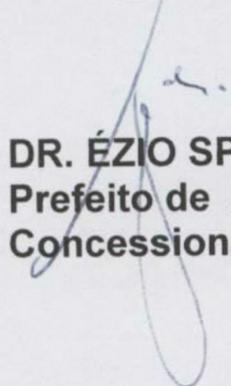
atender a finalidade de interesse público, não sendo o Município responsável por qualquer dano ou prejuízo causado a bens e pessoas

CLÁUSULA SÉTIMA:

Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente **CONTRATO**, fica eleito desde já o Foro da Comarca de Assis como competente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram aceitar o presente Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a cumpri-lo. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Contrato na presença de duas testemunhas.

Assis, _____ de _____ de 2.012.


DR. ÉZIO SPERA
Prefeito de Assis/SP
Concessionária

CART – Concessionária Auto Raposo Tavares
Concedente

TESTEMUNHAS:

Nome
RG

Nome
RG



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

Fls. Nº.....10
Proc.....38/12
.....
Presidente

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida

FINALIDADE: **Concessão de Direito Real de Uso de área pública para Melhoria de Dispositivo Rodoviário**

ÁREA: 2.697,23 m²

LOCAL: Rodovia Raposo Tavares Km 445 + 600m – Acesso à Av. Getúlio Vargas
Assis/SP

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

DESCRIÇÃO:

Tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7496633,611754 E=559750,456367. Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 273°07'20", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de 18,1m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 273°13'47", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de 17,18m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 299°41'07", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de 8,37m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 299°37'25", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de 17,33m, até chegar ao ponto 5; do ponto 5, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 345°51'27", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de 35,34m, até chegar ao ponto 6; do ponto 6, onde deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 320°57'05", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de 11,66m, até chegar ao ponto 7; do ponto 7, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 324°20'51", acompanhando o limite da faixa de domínio existente, confrontando com a Rodovia Raposo Tavares (SP-270), numa distância de 3,78m, até chegar ao ponto 8; do ponto 8, onde deflete a esquerda, segue em linha azimute 101°32'49", acompanhando o limite da faixa de domínio proposta, confrontando com a área remanescente, numa distância



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços



AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser cedida - Concessão de Direito Real de Uso de área pública para melhoria de dispositivo rodoviário.
2. **Local:** Rodovia Raposo Tavares, Km 445 + 600m – Acesso à Avenida Getulio Vargas - Assis - S.P.
3. **Croqui:** 001-445-270 – CART - ARTESP
4. **Data Base:** Março / 2012
5. **Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
6. **Dimensões:**
 - 6.1. área : 2.697,23 m²
 - 6.2. testada : 60,98 m

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de área de terreno com formato irregular, solo arenoso, e de acordo com o Plano Diretor do Município situa-se na Zona 3B, com acesso principal pela Rodovia Raposo Tavares.

7.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 607,45 (Seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

DCU



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Fis. Nº 13
Proc. 38/12
.....
Presidente

7.3. Testada Corrigida (Tc)

$$Tc = ((A \times T) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = ((2.697,23 \times 60,98) / 30) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 74,04 \text{ m}$$

7.4. Valor Total do Terreno (VT)

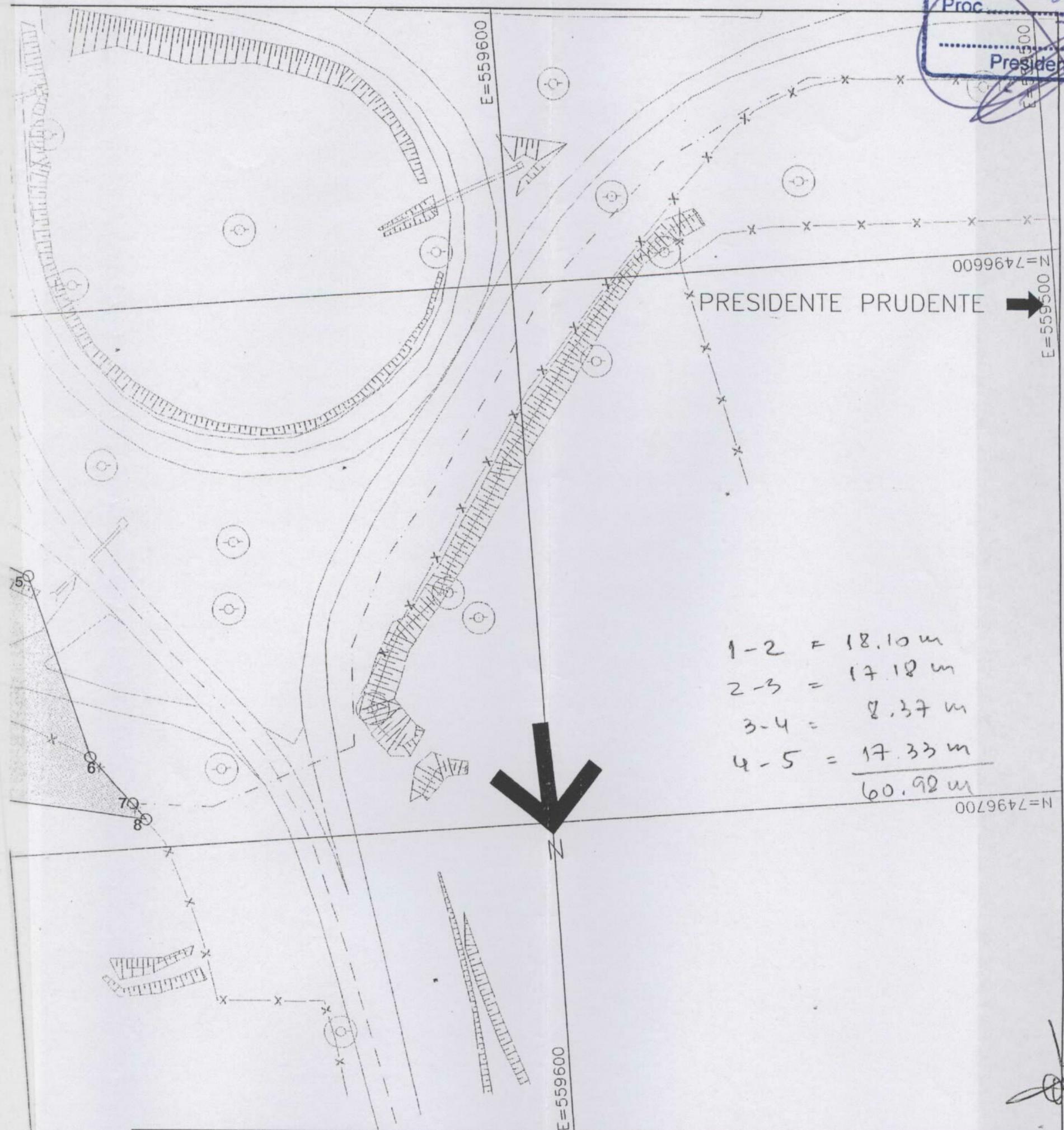
$$VT = Tc \times VL$$

$$VT = 74,04 \times 607.45$$

$$VT = R\$ 44.975,60$$

A presente avaliação importou em R\$ 44.975,60 (Quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).

Eng.º Marco Aurelio Peron
Departamento de Controle Urbano



1-2 = 18.10 m
 2-3 = 17.18 m
 3-4 = 8.37 m
 4-5 = 17.33 m
 60.98 m

PLANTA INDIVIDUAL - CADASTRO DE PROPRIEDADE



PROJETISTA:
 OAS Engenharia e Participações SA
 Av. Argentina, nº 2200 Conj 2204
 8º Andar, Sala nº 804 - Boto Dourado
 CEP: 01228-200 - São Paulo/SP
 Caixa Correlat Raposo Tavares
 Fone: (11) 3079-4022

ITAZI
 ENGENHARIA LTDA.



EMPREENDIMENTO: MELHORAMENTO DE DISPOSITIVO KM 445+600 DA SP-270		
COD. PLANTA: 001-445-270		
LOCALIZAÇÃO: RODOVIA RAPOSO TAVARES, (SP-270)		
TRECHO: Km 445+600m		
CIDADE/ESTADO: ASSIS / SP		
ESCALA: 1:1000	EMIÇÃO: 26/01/2012	REV.: 0
DES.: THIAGO FORTUNATO	VER.: LEANDRO FORTUNATO	FOLHA: -

60.92 m
 E=559600
 N=7496700